



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 25057.013019/2020-43

PROCESSO DE REAJUSTE 25057.018047/2022-19

CONTRATO Nº 454/2021

EMPRESA: TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.161/0001-00, sediada na Rua das Rosas, nº 974, Vila Valqueire – Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.330-680, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **RUAN GONÇALVES FARIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 13244707-9, expedida pelo IFP-RJ e CPF nº 118.253.367-17, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.013019/2020-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 78/2021 e do Contrato nº 454/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **04/08/2021 a 04/08/2022** com variação de **1,087273** sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para **R\$ 652,36 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$ 7.828,36 (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **04/08/2022**.

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
04/08/2021 a 04/08/2022	R\$ 7.200,00	1,087273	R\$ 7.828,36	R\$ 652,36

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **12/01/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2022NE000019, ou seja, em 11/01/2023**, conforme descrito abaixo, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,087273	04/08/2022	R\$7.828,36

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Ordenadora de Despesa que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 454/2021, assinado em 23 de novembro de 2021, constante do Processo nº 25057.013019/2020-43, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023.

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.
D.O.U. 26/03/2021

TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 16/01/2023, às 23:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruan Gonçalves Farias, Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031344523** e o código CRC **DF4319EB**.

Referência: Processo nº 25057.018047/2022-19

SEI nº 0031344523

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br